Demonstrações Financeiras

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações

CNPJ nº 14.584.094/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações
CNPJ nº 14.584.094/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração das posições financeiras 5
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação dos saldos correspondentes nas demonstrações financeiras

Chamamos a atenção à nota explicativa n° 2 das demonstrações financeiras em que estão sendo reapresentados os saldos correspondentes, em virtude da correção de erro na apresentação dos saldos de (i) cotas integralizadas, (ii) amortização de cotas e (iii) lucros acumulados registrada pelo Fundo, que impactaram o quadro da Demonstração das mutações do patrimônio líquido, e notas explicativas. Em 02 de agosto de 2024 e 29 de agosto de 2023, emitimos os relatórios de auditoria sem modificações de opinião sobre as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em cotas de fundos de investimentos em participações

Em 31 de março de 2025, o saldo de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações totalizava R$ 16.006 mil, representando 157,69% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação do extrato de custódia disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas, verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pela Administradora do fundo investido e auditamos as demonstrações financeiras do fundo investido.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre a avaliação do valor justo dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Soares
Contador CRC SP-301194/O

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações
CNPJ nº 14.584.094/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Caixa e equivalente de caixa		**534**	**5,59%**	**1.074**	**6,89%**
Aplicações em operações compromissadas		**534**	**5,59%**	**1.074**	**6,89%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	534	5,59%	-	-
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	-	1.074	6,89%
Cotas de fundos de investimento		**16.006**	**167,69%**	**16.489**	**105,83%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	16.006	167,69%	16.489	105,83%
Total do ativo		**16.540**	**173,28%**	**17.563**	**112,72%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**6.995**	**73,28%**	**1.983**	**12,72%**
Taxa de administração e gestão	**10**	6.390	66,95%	1.357	8,71%
Taxa de performance	**10**	605	6,34%	605	3,88%
Consultoria e auditoria		-	-	21	0,13%
Total do passivo		**6.995**	**73,28%**	**1.983**	**12,72%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**9**	371.981	3.897,13%	371.981	2.387,55%
Amortização	**9**	(998.578)	-10.461,79%	(998.578)	-6.409,36%
Lucros acumulados		636.142	6.664,66%	642.177	4.121,81%
Total do patrimônio líquido		**9.545**	**100,00%**	**15.580**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**16.540**	**173,28%**	**17.563**	**112,72%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações
CNPJ nº 14.584.094/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	6	212
Letras do Tesouro Nacional	**4**	9	158
Notas do Tesouro Nacional	**4**	13	252
		28	**622**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	874	(45)
		874	**(45)**
Rendas a receber			
Resultado com negociação - acordo de arbitragem		-	80
		-	**80**
Despesas de taxa de administração, gestão e performance			
Taxa de administração e gestão	**10/11**	(6.918)	(8.256)
Taxa de performance	**10/11**	-	(1.067)
		(6.918)	**(9.323)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**11**	-	(21)
Taxa de custódia	**11**	(11)	(11)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(8)	(9)
		(19)	**(41)**
Resultado do exercício		**(6.035)**	**(8.707)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(6.035)**	**(8.707)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações
CNPJ nº 14.584.094/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2023 (reapresentado)		**371.981**	**(994.312)**	**650.884**	**28.553**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**9**	-	(4.266)	-	(4.266)
Prejuízo do exercício		-	-	(8.707)	(8.707)
Em 31 de março de 2024 (reapresentado)		**371.981**	**(998.578)**	**642.177**	**15.580**
Prejuízo do exercício		-	-	(6.035)	(6.035)
Em 31 de março de 2025		**371.981**	**(998.578)**	**636.142**	**9.545**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações
CNPJ nº 14.584.094/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(1.885)	(7.585)
Pagamento de taxa de performance	-	(462)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(21)	(20)
Pagamento de taxa de custódia	(11)	(11)
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	(9)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(1)	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.925)**	**(8.086)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	1.357	2.542
Valores de venda a receber	-	8.285
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.357**	**10.827**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	-	(4.266)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**(4.266)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**28**	**622**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(540)**	**(903)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.074**	**1.977**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**534**	**1.074**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(6.035)**	**(8.707)**
Rendimentos com operações compromissadas	(28)	(622)
Resultado com cotas de fundos de investimento em participação	(874)	45
Resultado com acordo arbitragem	-	(80)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	-	1
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	5.012	1.277
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.925)**	**(8.086)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações
CNPJ nº 14.584.094/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 22 de março de 2013. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data do encerramento do período de distribuição cotas da 2ª emissão do Fundo, o qual foi encerrado em 19 de agosto de 2013, o qual poderá ser prorrogado ou antecipado mediante aprovação em Assembleia Geral.

Em Consulta Formal em 26 de abril de 2023, o Fundo teve prazo de duração prorrogado por 12 meses, sendo assim até 19 de agosto de 2024.

Em Consulta Formal em 25 de julho de 2024, o Fundo teve prazo de duração prorrogado por 12 meses, sendo assim até 19 de agosto de 2025.

A gestão da carteira do Fundo competia à BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas uma valorização anual de suas Cotas correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescida de 15% (quinze por cento), por meio da aplicação mínima de 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo na aquisição de cotas do BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

> (a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira do Fundo e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Gestor, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores

mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Gestor assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Gestor avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo enviar a cada membro do Gestor para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Desinvestimento;

(v) O Gestor substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimento em Ativo Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora segue acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Até 31 de março de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da CVM, especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Reapresentação das demonstrações financeiras

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erros, os valores referentes aos exercícios encerrados em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023 estão sendo reapresentados em razão da correção de erro na apresentação dos saldos de (i) cotas integralizadas, (ii) amortização de cotas e (iii) lucros acumulados, conforme detalhado abaixo:

- *Demonstração das posições financeiras*

	2024 (original)	Ajuste	2024 (reapresentado)
Patrimônio líquido			
Cotas integralizadas	105.597	266.384	371.981
Amortização	(768.293)	(230.285)	(998.578)
Lucros acumulados	678.276	(36.099)	642.177

- *Demonstração das mutações do patrimônio líquido*

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados
Original			
Em 31 de março de 2023	105.597	(764.027)	686.983
Em 31 de março de 2024	105.597	(768.293)	678.276
Ajustes			
Em 31 de março de 2023	266.384	(230.285)	(36.099)
Em 31 de março de 2024	266.384	(230.285)	(36.099)
Reapresentado			
Em 31 de março de 2023	371.981	(994.312)	650.884
Em 31 de março de 2024	371.981	(998.578)	642.177

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em participação”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da Instrução CVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

4. Caixa e equivalente de caixa

a) Operações compromissadas

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras Financeiras do Tesouro	534	-
Letras do Tesouro Nacional	-	1.074
Total	**534**	**1.074**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 28 com operações compromissadas (2024 – R$ 622), demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo possui aplicações em fundo de investimento em participações, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FUNDO DE INVESTIMENTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	14.596.751/0001-27	117.827.863,7000	16.006	117.827.863,7000	16.489
Total			**16.006**		**16.489**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado positivo de R$ 874 (2024 – negativo de R$ 45) com cotas de fundos de investimento em participações, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações”.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo recebeu do BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia o montante total de R$ 1.357 (2024 – R$ 2.542) à título de amortização de cotas.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Infra II FIP") iniciou suas atividades em 31 de julho de 2012, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 10 (dez) anos contados da data do encerramento do período de distribuição, o qual poderá ser prorrogado ou antecipado por deliberação da assembleia geral de cotistas, regido pelo seu regulamento e seu suplemento, pela Instrução CVM nº 578/16 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo foi classificado conforme determina a instrução CVM nº 579/16 como Entidade de Investimento.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução nº 554/14.

Seu objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de Companhias Alvo, participando do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto na Instrução CVM nº 578/16, observadas as disposições previstas no Regulamento.

As demonstrações financeiras do Infra II FIP relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, sem modificações.

6. Valores a receber – Acordo de arbitragem

No dia 31 de março de 2020, em virtude de acordo arbitral judicial celebrado entre partes do qual de um lado constava o Fundo e demais requerentes, ora representadas pela Gestora do Fundo e, de outro lado, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, constituiu-se um valor a receber no montante R$ 27.567 a ser recebido pelo Fundo, conforme Instrumento Particular de Transação assinado entre as partes em 31 de março de 2020, apresentado na "Demonstrações da Posição Financeira" na rubrica "Valores a receber (Acordo Arbitragem)".

Em 1º de abril de 2020 a Petrobrás divulgou Fato Relevante ao mercado sobre o assunto. A Administração informa que dada a subjetividade da divulgação quanto às partes envolvidas, o mesmo não pôde ser considerado como ciência oficial à Administração para fins de atualização do Patrimônio Líquido do Fundo nesse momento.

Em 14 de maio de 2020, conforme Instrumento Particular de Promessa de Pagamento e Outras Avenças, firmado entre a Gestora e o Fundo foram acordados os termos de pagamento dos valores devidos ao Fundo decorrentes do Acordo Arbitral.

Em 30 de junho de 2020, a Administração em conjunto com a Gestora, entenderam por bem pela necessidade da constituição de "Valores a Receber" ao Fundo e às demais partes envolvidas dos montantes advindos desse Acordo Arbitral. Tal ajuste foi divulgação pela Administração por meio de Fato Relevante do Fundo publicado em 1º de julho de 2020 à CVM, no qual a Administração informa que "Em 30 de junho de 2020, o Fundo teve impacto positivo em seu patrimônio líquido correspondente a 5,66%, em comparação ao patrimônio líquido divulgado em 29 de junho de 2020".

Visto que a Administração tomou conhecimento dos fatos subsequentemente à data do encerramento do exercício findo em 31 de março de 2020, tomou nesse ato as medidas e diligências aplicáveis com o registro efetivo no Patrimônio Líquido do Fundo em 30 de junho de 2020. Em atendimento ao CPC 24 no que tange o tema de "Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que originam ajustes", em virtude do entendimento de que o Fundo já possuía o direito presente ao final do seu exercício contábil, as demonstrações financeiras comparativas foram apresentadas considerando os efeitos e ajustes da referida provisão de "Valores a receber (Acordo Arbitragem)".

Nas informações comparativas de 31 de março de 2020 o Patrimônio Líquido foi divulgado no montante de R$ 516.612 considerando os efeitos dos valores a receber, citados acima, no montante de R$ 27.567, com impacto de 5,64% sobre o valor do Patrimônio líquido de R$ 489.045 nessa mesma data, antes dos efeitos da constituição do valor a receber, bem como os valores de Ativo total, Resultado do exercício e valor da cota, foram impactados nesse mesmo montante, sendo o "Ativo Total" de R$ 489.717 e "Lucro líquido" de R$ 181.155 (antes da constituição do valor a receber) e "Ativo Total" de R$ 517.284 e "Lucro líquido" de R$ 208.722 (após da constituição do valor a receber). Com relação a cota diária calculada antes do ajuste a mesma era de R$ 1,314703 cada, sendo o valor da cota calculada e divulgada em 31 de março de 2020 de R$ 1,388881 cada.

Em 31 de março de 2023, o Fundo possuía o montante a receber de R$ 8.205, que foi liquidado no exercício findo em 31 de março de 2024. No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo recebeu o montante total de R$ 8.285.

Em 31 de março de 2025 o Fundo não possuía valores a receber oriundos do acordo em questão.

7. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos aos quais os investimentos do FIP Investido estão sujeitos, sendo que os investimentos do FIP Investido estão sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira de Investimentos ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas. Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

Os ativos integrantes das carteiras de investimentos do FIP Investido e, portanto, o Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(I) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira de investimentos do FIP Investido e/ou da Carteira de Investimentos do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o FIP Investido e/ou o Fundo poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o FIP Investido e para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o FIP Investido e/ou o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo.

(II) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do FIP Investido e/ou do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem as carteiras de Investimentos do FIP Investido e a Carteira de Investimentos do Fundo.

(III) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do FIP Investido e do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas do FIP Investido e das Cotas e perdas aos Cotistas.

(IV) Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em cotas do FIP Investido, os quais, por sua vez, poderão adquirir títulos e valores mobiliários emitidos por um número restrito de Companhias Investidas. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em cotas do FIP Investido e, indiretamente, em títulos e valores mobiliários emitidos por um número restrito de Companhias Investidas.

(V) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e o FIP Investido e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(VI) Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: O também Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(VII) Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Companhias Investidas, os outros ativos integrantes das carteiras de investimento do FIP Investido e da Carteira de Investimentos do Fundo, o FIP Investido, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Companhias Investidas, aos outros ativos integrantes das carteiras de investimento do FIP Investido e da Carteira de Investimentos do Fundo, ao FIP Investido, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do FIP Investido e/ou do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(VIII) Riscos de não realização dos investimentos por parte do FIP Investido e/ou do Fundo: Os investimentos do FIP Investido e, portanto, os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo FIP Investido e pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

(IX) Risco de Resgate das Cotas do Fundo em Cotas do FIP Investido e/ou em Títulos e/ou valores mobiliários das Companhias Investidas: Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas, as quais são semelhantes às hipóteses de liquidação dos FIPs Investidos. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em cotas do FIP Investido e/ou em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as cotas dos FIP Investido ou referidos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

(X) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas do Fundo: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Instrumentos Particulares de Compromissos de Investimento e o disposto neste Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas do Fundo poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(XI) Riscos relacionados ao FIP Investido e às Companhias Investidas: Embora o FIP Investido tenham sempre participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do FIP Investido e, portanto, da Carteira de Investimentos do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado dos respectivos gestores e administradores do FIP Investido, os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Companhias Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o FIP Investido, o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do FIP Investido poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas nos regulamentos do FIP Investido, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o FIP Investido quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas do Fundo.

(XII) Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos às cotas do FIP Investido, as quais, por sua vez, terão seu valor relacionado aos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas e ao retorno do investimento em tais Companhias Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(XIII) Risco de patrimônio líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

(XIV) Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(XV) Risco de Fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão do FIP Investido e das Companhias Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pela Administradora considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pela Administradora na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, ou pelos prestadores de serviço do Fundo.

(XVI) Risco de restrições técnicas da administradora: A Administradora não possui conhecimento técnico relativamente às atividades desenvolvidas pelo FIP Investido ou pelas Companhias Investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo Gestor, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da expertise do Gestor na administração das Companhias Investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico do Gestor, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das Companhias Investidas.

(XVII) Ausência de solidariedade: não há solidariedade entre a Administradora e o Gestor no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do Gestor, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento pelo Fundo, forma de condução de negócios das Companhias Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade do Gestor, nos termos deste Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente ao Gestor, permanecendo a Administradora indene com relação a tais reclamações.

(XVII) Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, sendo a exposição do Fundo limitada a 1 (uma) vez o seu Patrimônio Líquido.

Nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

9. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Emissões

Na emissão e integralização de cotas do Fundo será sempre considerado o valor da Cota como sendo R$1,00 (um real), calculado o número de cotas de acordo com os recursos efetivamente disponibilizados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

O Fundo poderá emitir novas cotas mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do regulamento do Fundo, inclusive em situações que possam requerer (i) a realização de novos investimentos do Fundo no fundo investido de forma a manter seu valor econômico, (ii) a cobertura de eventuais contingências do Fundo, ou (iii) a recomposição do caixa do Fundo em montante suficiente para pagamento das despesas do Fundo.

As cotas deverão ser subscritas até o encerramento do período de distribuição indicado no respectivo suplemento de cotas do Fundo, observado o prazo limite para a realização de chamadas para realização de investimentos, que coincidirá com o encerramento do Período de Investimentos do Fundo, ressalvadas as hipóteses previstas no regulamento do Fundo, tudo nos termos dos Instrumentos Particulares de Compromisso de Investimento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não foram realizadas novas emissões, subscrições e/ou integralizações de cotas do Fundo.

Amortizações

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, não foram realizadas amortizações de cotas do Fundo (2024 – R$ 4.266).

Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

10. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

- *Período de 01 de abril de 2024 a 26 de fevereiro de 2025*

  Pelos serviços de administração do Fundo, neles compreendidos as atividades de administração do Fundo, gestão do seu patrimônio líquido, tesouraria, controle e processamento dos títulos e Valores Mobiliários integrantes de sua carteira, escrituração da emissão e resgate de suas cotas, o Fundo pagará à Administradora uma remuneração de 2,0% a.a. (dois por cento ao ano) que incidirá (a) sobre o capital comprometido do Fundo, durante o período de distribuição das cotas da 2ª emissão do Fundo e o período de investimentos do Fundo; e (b) sobre o capital integralizado, após o término do período de investimentos. O valor da referida remuneração será repartido com o Gestor nos termos do contrato de gestão celebrado entre a Administradora e o Gestor.

- *Período de 27 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025*

  Pelos serviços de administração do Fundo, neles compreendidos as atividades de administração do Fundo, gestão do seu Patrimônio Líquido, tesouraria, controle e processamento dos títulos e Valores Mobiliários integrantes de sua carteira, escrituração da emissão e resgate de suas Cotas, o Fundo pagará à Administradora uma remuneração de 2,0% a.a. (dois por cento ao ano) que incidirá (a) sobre o Capital Comprometido do Fundo, durante o Período de Distribuição das Cotas da 2ª emissão do Fundo e o Período de Investimentos do Fundo; e (b) sobre o Capital Integralizado ou sobre o Patrimônio Líquido, após o término do Período de Investimentos, o que for menor. O valor da referida remuneração será repartido com o Gestor nos termos do contrato de gestão celebrado entre a Administradora e o Gestor.

Em ambos os casos, deve-se respeitar o valor fixo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), o qual será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo índice IGP-M acumulado no ano anterior.

A Taxa de Administração devida à Administradora será calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, considerado o ano de 252 dias, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foi registrada a importância de R$ 6.918 (2024 – R$ 8.256) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período em “Despesas de taxa de administração, gestão e performance - Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2025 é de R$ 6.390 (2024 – R$ 1.357).

Taxa de Performance

O Gestor receberá, pelos serviços de administração da carteira do Fundo, uma Taxa de Performance cobrada sobre o retorno do Fundo, nos seguintes termos:

A Taxa de Performance devida ao Gestor será calculada e provisionada no momento do pagamento das amortizações das Cotas do Fundo.

A exclusivo critério do Gestor, as cotas poderão, a qualquer tempo, ser amortizadas, proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa em relação ao patrimônio líquido, todas as vezes que se verificar pagamentos recebidos do Fundo Investido.

Uma vez distribuído a cada um dos cotistas 100% (cem por cento) do valor integralizado por cada um, acrescido do valor equivalente a 100% (cem por cento) da variação do índice IPCA acrescido de 8% a.a. (oito por cento ao ano), aplicável sobre o valor integralizado por cada cotista ("Índice de Referência"), qualquer novo pagamento pelo Fundo deverá ser distribuído na proporção de 80% (oitenta por cento) aos Cotistas e 20% (vinte por cento) ao Gestor, a título de Taxa de Performance.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo registrou despesas com taxa de performance no montante de R$ 1.067, do qual apenas R$ 462 foi liquidado neste exercício. O saldo a pagar ao Gestor em 31 de março de 2024 era de R$ 605.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo não registrou despesas com taxa de performance. O saldo a pagar ao Gestor em 31 de março de 2025 é de R$ 605.

Taxa de Ingresso e Saída

O Fundo não possui taxa de entrada ou de saída.

11. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	6.918	55,71%	8.256	36,09%
Despesa de taxa de performance	-	0,00%	1.067	4,66%
Despesas de consultoria e auditoria	-	0,00%	21	0,09%
Despesas de taxa de custódia	11	0,09%	11	0,05%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	8	0,06%	9	0,04%
Total	6.937	55,86%	9.364	40,94%
PL médio do exercício	12.419		22.875	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	2,7101	-0,59%
2024	2,7264	-1,10%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidas das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 31 de março de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pela mesma gestora, BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.

Além destas transações e informações divulgadas nas notas explicativas nº 10 e 15, o Fundo não realizou outras transações entre partes relacionadas.

e) Alterações Societárias

Através de Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo, datado de 27 de fevereiro de 2025, a Administradora resolveu reduzir a Taxa de Administração, conforme transcrito abaixo, de forma a reduzir a base de cálculo da Taxa de Administração durante o Período de Desinvestimento, qual seja, o que for menor entre o Capital Comprometido ou o Patrimônio Líquido.

> *"Pelos serviços de administração do Fundo, neles compreendidos as atividades de administração do Fundo, gestão do seu Patrimônio Líquido, tesouraria, controle e processamento dos títulos e Valores Mobiliários integrantes de sua carteira, escrituração da emissão e resgate de suas Cotas, o Fundo pagará à Administradora uma remuneração de 2,0% a.a. (dois por cento ao ano) que incidirá (a) sobre o Capital Comprometido do Fundo, durante o Período de Distribuição das Cotas da 2ª emissão do Fundo e o Período de Investimentos do Fundo; e (b) sobre o Capital Integralizado ou sobre o Patrimônio Líquido, após o término do Período de Investimentos, o que for menor. O valor da referida remuneração será repartido com o Gestor nos termos do contrato de gestão celebrado entre a Administradora e o Gestor."*

f) Eventos subsequentes

Em 20 de maio de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração do Fundo, a Administradora adaptou o Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM, com a consequente modificação da denominação do Fundo para "**CLASSE ÚNICA DO BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**".

Em 06 de agosto de 2025, através de Ato do Administrador, a Administradora reduziu as remunerações pagas a título de Taxa de Administração e Taxa de Gestão para 0,00% (zero por cento), bem como a remuneração mínima mensal paga ao Administrador para R$ 0,00 (zero reais).

Em 25 de agosto de 2025, a Administradora, por meio de Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal iniciada em 07 de agosto de 2025, divulgou que a prorrogação do Fundo até 19 de agosto de 2026 foi aprovada pela maioria dos cotistas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Wederson Fernandes de Souza
Diretor	Contador
CPF: 016.697.087-56	CRC: RJ- 120.600/O-5